



PORTARIA Nº 050/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 045/2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRUIBUICÃO, o servidor desta municipalidade, senhor **JOSÉ ESTEVES DO ESPÍRITO SANTO FILHO** no cargo de **ODONTÓLOGO, Nível NS Referência J**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob a matrícula nº 40194579, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme processo administrativo nº 172/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos (Lei Mun. nº 2769/2024)	R\$ 4.129,29
Triênio 45% (art. 138 Lei Municipal nº 2569/2021)	R\$ 1.858,18
Abono Incorporado (Lei Mun. nº 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando.....	R\$ 6.037,47

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Damiano Gomes
Diretor Presidente

